INDICAÇÃO Nº 44/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **CLEONE PEREIRA DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indica ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a recuperação da estrada de acesso à Comunidade de Serra de Pilô, no trecho que liga a Comunidade de Brejo Bezerra ao Distrito de Pindorama."

Justificativa:

A estrada que dá acesso à Comunidade de Serra de Pilô é de fundamental importância para o deslocamento de moradores, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio. O trecho entre Brejo Bezerra e o Distrito de Pindorama apresenta desgaste significativo, com trechos danificados, dificultando a mobilidade e colocando em risco a segurança de quem transita pelo local.

A recuperação dessa via trará melhorias significativas tanto para o tráfego diário quanto para o desenvolvimento econômico e social da região, promovendo dignidade, inclusão e integração entre as comunidades rurais e a sede distrital.

Essa solicitação está amparada legalmente pelo:

- **Art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que estabelece competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, como transporte e infraestrutura;
- **Art. 30, inciso V, da Constituição Federal**, que atribui aos Municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, notadamente o transporte coletivo e a infraestrutura viária;
- **Art. 182, caput, da Constituição Federal**, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Além disso, essa medida colabora para a:

- Facilitação do escoamento da produção rural;
- Garantia de acesso a serviços públicos essenciais;
- Redução de custos de transporte e danos a veículos;

- Valorização das propriedades da região;
- Integração entre comunidades vizinhas e com o distrito de Pindorama.

Diante da relevância social e econômica da presente solicitação, requer-se ao Poder Executivo Municipal que viabilize, com a máxima urgência, a recuperação da estrada no trecho indicado, garantindo assim melhores condições de mobilidade e qualidade de vida para a população local.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 14 de abril de 2025.

Cleone Pereira de Menezes
Vereador